

**Portaria Nº 182/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 474/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências e manifestar-se no interesse do processo 0001335-65.2006.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 158/2024/MP/1ªPJDCPEAJURI", de 24/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 474/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Portaria Nº 183/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 600/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0810804-85.2023.8.14.0401, nos termos do "Ofício nº 021/2024/3ªPJCEAP/MP/PA", de 27/06/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 600/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Portaria Nº 184/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 744/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, atentou contra a vida de F.L.S., nos termos do "Ofício nº 11/2024-MP/4ª PJTJ", de 13/08/2024, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 744/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Portaria Nº 185/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/02/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 796/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647663, referente ao décimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, e demais fatos conexos, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 796/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Portaria Nº 186/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO em prosseguir na presidência da AAI nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/09/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/09/2024, o(a) Delegado(a) RODRIGO

DA SILVA FERRO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 187/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/03/2025**

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil R.A.C.A., matrícula n.º 5914092, à Portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 1242/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à Portaria n.º 1242/2023 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à Portaria inaugural;

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1174829**

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

**Portaria Nº 061/25-GAB/DG/PCEPA DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2316742;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO AYAN FERREIRA, Perito Médico-Legista, matrícula nº 54180325/4, para responder pelo cargo de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal, GEP-DAS-011.5, durante o período de 24/03/2025 a 11/04/2025, em virtude de férias do titular do cargo (Hinton Barros Cardoso Júnior, MF:5205255/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de março de 2025.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**Protocolo: 1175053**

**Portaria Nº 060/2025-GAB/DG/PCEPA DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.94, e a Lei nº 6.282, de 19.01.00;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2316742;

RESOLVE:

Designar a servidora ALESSANDRA COSTA CORREA, Perito Médico Legista, matrícula nº 5893586/6, para responder pelo cargo de Coordenador de Perícia no Morto, GEP-DAS-011.4, durante o período de 03.02.2025 a 04.03.2025, em virtude de férias do titular do cargo (José Alexandre Avelar Arimatea, MF: 5129591/3).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de março de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1175047**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - PCEPA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de natureza contínua de secretariado, recepção e teleatendimento, nas dependências dos prédios da Polícia Científica do Pará - PCEPA, na sede em Belém/PA, e suas unidades regionais e núcleo avançados nos municípios de Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Abaetetuba/PA, Itaituba/PA, Bragança/PA, Tucuruí/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026.

2.2. Tem ainda, como objeto a alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA" a qual passará a ser da seguinte forma:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 298605.

**CONTRATADA:** A empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-170.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1174709**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº 059/25-GAB/DG/PCEPA DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

O Ordenador de Despesas da Polícia Científica do Pará, usando de suas atribuições contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2213251;

I- CONCEDER à servidora ELIZABETH CRISTINA BORGES CAPATTI, matrícula nº 57225377/1, Perito Médico-Legista, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
06122129783380000	01 500 0000 01	3390-30	R\$ 1.000,00
06122129783380000	01 500 0000 01	3390-39	R\$ 2.000,00

II- ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária, e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

RÉGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de Março de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1175029**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA NOJO

#### Portaria Nº 045 DE 10/03/2025-DAF

SERVIDOR: FABIO JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias - MATRÍCULA: 57196383/2

PERÍODO: 16.01.2025 a 23.01.2025

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 1174998**

III – DESIGNAR os servidores os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e JAIME DE SOUSA FURTADO, AXT/04, matrícula nº 3263495/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

IV – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELENO MASCARENHAS D´OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**Protocolo: 1174844**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### Portaria Nº 821/2025-DAF/CGP, DE 07/03/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000772/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Claudionilso Quaresma Lima, matrícula nº 5212650/2, no cargo de Agente Fisc Trânsito, lotado na Ciretran de Abaetetuba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Barcarena.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 800,00

3339036-R\$: 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 12/03 à 26/03/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

#### Portaria Nº 823/2025-DAF/CGP, DE 07/03/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000750/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Marcos Aurélio Castro Feitosa, matrícula nº 57201534/1, no cargo de Agente Fisc Trânsito, lotado na Ciretran de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Novo Progresso.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 700,00

3339036-R\$: 300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 10/03 à 24/03/2025.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

#### Portaria Nº 824/2025-DAF/CGP, DE 07/03/2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000586/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Joaquim Telmo de Brito Pinon, matrícula nº 5960540/1, no cargo de gerente, lotado na Ciretran de Paragominas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de despesas emergenciais.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 2.000,00

3339036-R\$: 2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria Nº 08/2025-CGD/PAD, de 10/03/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2325499;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts.177, VI, 178, V, 179, 180, 190, I e 203, I e II da Lei 5.810/94 – RJU/PA, bem como a Instrução Normativa nº 01/2022 – DETRAN/PA, publicada no DOE nº 35073, em 09/08/2022..

R E S O L V E:

I - AFASTAR do exercício de suas funções os servidores Agentes de Fiscalização de Trânsito, D. C. P. P, matrícula 57226372/1 e M. S. S., matrícula 57226370/1, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de suas remunerações.

II- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores D. C. P. P, matrícula 57226372/1 e M. S. S., matrícula 57226370/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, de irregularidade funcional



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – PCEPA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE SECRETARIADO, RECEPÇÃO E TELEATENDIMENTO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ E A EMPRESA **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Avenida Mangueirão, nº 174, Mangueirão, CEP 66.640-480, nesta cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.775.721/0001-85, com sede estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim nº 2, Sala A, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-170, Telefone: (91) 3282-0822, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Soares Furriel, titular do registro de identidade nº 178345550 PC/PA e do CPF nº 522.385.207-91, têm ajustado o presente Termo Aditivo, mediante Processo nº 2020/633106, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – CPCRC, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de natureza contínua de secretariado, recepção e teleatendimento, nas dependências dos prédios da Polícia Científica do Pará – PCEPA, na sede em Belém/PA, e suas unidades regionais e núcleo avançados nos municípios de Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Altamira/PA, Abaetetuba/PA, Itaituba/PA, Bragança/PA, Tucuruí/PA, Paragominas/PA, Parauapebas/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência de Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 12/03/2025 e término em 12/03/2026**.

2.2. Tem ainda, como objeto a alteração da redação da “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA” a qual passará a ser da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



**Governo do Pará**  
**Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**  
**Polícia Científica do Pará**



4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.”

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da vigência serão abrangidas pela seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 298605.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário de nº 008/2021 – PCEPA, que será usado subsidiariamente para reger todas as situações não reguladas no presente termo aditivo contratual.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 10 de Março de 2025.

786d469c-67c3-4e  
b0-ab7d-  
d79c0e51fddf

Assinado de forma digital por  
786d469c-67c3-4eb0-ab7d-  
d79c0e51fddf  
Dados: 2025.03.10 14:49:51  
-03'00'

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**  
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral  
CONTRATANTE

JULIO CESAR SOARES  
FURRIEL:5223852079  
1

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR SOARES  
FURRIEL:52238520791  
Dados: 2025.03.10 10:13:42 -03'00'

**LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**  
Júlio César Soares Furriel – Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:  
Nome: Regiane Santos Bonfandim Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 015.328.242-50 CPF: \_\_\_\_\_

IGOR CESAR SILVA  
FURRIEL:8739926125  
3

Assinado de forma digital por IGOR  
CESAR SILVA FURRIEL:87399261253  
Dados: 2025.03.10 10:13:54 -03'00'